



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº. 816/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PAGAR DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, / FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a seguinte despesa efetuada em 1992:

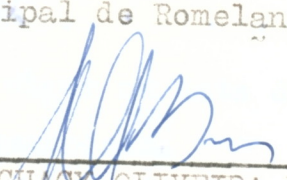
-Neimar Processamento Ltda

Recibo nº.000352.....Cr\$- 3.282.566,00 /


Art. 2º - A despesa a que se refere o Artigo / anterior, correrá por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, / aos 16 dias de março de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

